



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

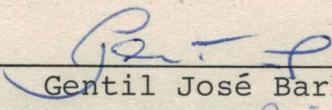
RELATOR: Carício Batista de Moraes

Parecer ao Projeto de Lei CM/58 / 97, do vereador José Antônio da Silva, que Declara de Utilidade Pública a Sociedade Amigos do Bairro Eldorado.

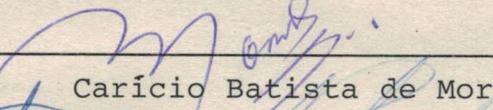
Nenhuma restrição a ser feita ao aspecto jurídico-legal da matéria, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

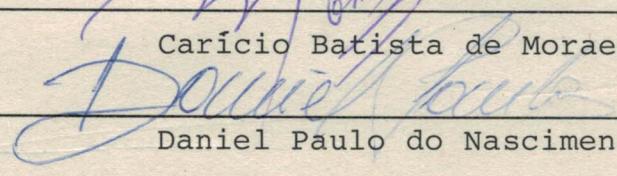
Sala das Comissões, em 23 de setembro de 1997


Gentil José Barbosa

Presidente


Carício Batista de Moraes

Secretário


Daniel Paulo do Nascimento

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

PROJETO DE LEI CM/ 58 /97

Declara de Utilidade Pública a Sociedade
Amigos do Bairro Eldorado.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pú-
blica a SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO ELDORADO.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na da-
ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 09 de Se-
tembro de 1.997.



José Antonio da Silva

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. S., em 09/09/97

Kleomugues
Presidente

Aprovado em 10, votação por
Unanimidade
17/11/97
Kleomugues
Presidente

A ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

17/11/97

Kleomugues
Presidente

Aprovado em 20, votação por
Unanimidade
17/11/
Kleomugues
Presidente

Ata da reunião realizada com os moradores do Bairro Eldorado no mês de julho de 1.990. Foi realizada no Bairro Eldorado no dia 08 de julho uma reunião entre os seus moradores com o finalidade de se criar a Associação de moradores do referido bairro.

Todos os moradores foram convidados a participar da mesma, na Av: Joaquim Antônio da Silva nº 1.666 às 15:00 hs, sendo que contamos com a presença da maioria. Foram colocado para a apreciação de todos os benefícios que a Associação trará para a comunidade.

Ficou designada a Comissão fundadora da associação da seguinte forma: Presidente - João José Martins, Vice-presidente - Erivelto Cândido, 1^a Secretária - Maria Eleusa Fernandes Maia, 2^a Secretária - Alice Alves Garcia, 1º Tesoureiro - Reinaldo Valadão Faria, 2º Tesoureiro - Francisca Alves Garcia.

A presente Comissão dirigirá por seis meses, quando será feita uma eleição para a escolha de uma diretoria que permanecerá por dois anos à frente desta Associação, conforme o Estatuto anexo. Em secretario(a), farei esta ata, que lida e aprovada será por todos assinada. Maria Eleusa Fernandes Maia, João José Martins, Erivelto Cândido Gonzaga, Joana Darc Flores Gonzaga, Adão Carvalho da Silva; Reinaldo Valadão de Faria, Marlene Martins de Souza Valadão, Josefa Aparecida Silva Lima, Alice Alves Garcia, Francisco Alves Garcia, Wigo, Cipriano (Anit), Delfino Gonçalves dos Santos, Luis Augusto Viana, Agnelles Alves, Altivo Jose Manoel B. Gómez, Ata da reunião da Associação dos amigos do Bairro Eldorado, realizada no mês de dezembro. Foi realizada no Bairro Eldorado no dia 12 de dezembro de 1990 com os moradores com a finalidade da convocação da eleição que seria realizada no mês de janeiro de 1991, para

presentações das chapas concorrentes ao pleito de dois anos, ficou decidido até o dia 13 de janeiro de 1991 a apresentações dos candidatos e registros das chapas, e no dia 27 de janeiro de 1991 será realizada a eleição. Foi também feita a prestação de contas dos 6 (seis) meses de fundação da associação dos amigos do Bairro Eldorado. Em secretaria, larei esta ata, que lida e aprovada será por todos assinada, Maria Elusa Fernandes Maia, José José Martins, Adão Carvalho da Silva, Manoel Helme, L. Magalhães, Maria Elza Fernandes Maia, Mariazinha Mendes da Silva, Cyro Ribeiro dos Santos, Editor Luiz de Moraes, Carlos Roberto de Souza, João Bonifácio de Paiva, Adelaine Gonçalves, Dra. Barbara Guimarães, Silviano Alves de Oliveira, José Barbosa de Oliveira, Maria das Dores Marcolinio, Flávia Baltina de Lima Guimarães, Adelaine Jesuina Gonçalves Perreira, Jesuina Aquino Síbal, Luis Paulino de Paiva, Divino dos Anjos de Souza, Silvia Rodrigues Chaves, Júlio Bissão Guimarães, Alemanir Pereira da Gama, Pedro da Cunha Gomes. Ata da reunião da associação dos amigos do Bairro Eldorado, realizada no dia 19 de abril de 1992, com os moradores, com a finalidade da construção da sede própria, ficando em um dos ações p/ cada morador de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados) para inicio da construção e o segundo assunto uma nova eleição para diretoria no dia 24 de maio de 1992, sendo às inscrições até dia 19 de maio de 1992. Sendo aprovado os desacordos pela maioria dos presentes, em secretaria larei esta ata, que lida e aprovada será por todos assinada, Maria Elusa Fernandes Maia, José José Martins, Adelaine Jesuina Gonçalves Perreira, Maria Elza Fernandes Maia, Maria das Dores Marcolinio, Priscila Morais Rosado Martins, Cyro Ribeiro dos Santos, Júlio Bissão Guimarães, Editor Luiz de Moraes, Carlos Roberto de Souza, João

02 SET 1997

2

Batista de Paiva, M. J. P. S. M. R. P. P. B. Barbosa Guimaraes
 Silvio Alves de Oliveira Guimaraes Mendes da Silva
 Ceres, Luis Paulo da Paiva, Luis Baltina de Lima Guimaraes
 Silvia Rodrigues Chaves, Regina das Neves de Souza, Jose Barbosa
 Oliveira, Ademir Pereira de Senna e José Carlos da Silva, Luis
 Quirino Sita. Ata da reunião da associação dos
 amigos do Bairro Eldorado, realizada no dia 24 de
 maio de 1992, conforme a Ata do dia 19 de maio de
 1992 foram apresentada no dia 19 de maio de
 1992 duas (2) chapas para concorrerem as eleições
 do dia 24, sendo chapa A liberada p
 por Paulo Barbosa Guimaraes e a outra chapa B
 por Marlene Martins Valadao, teve inicio às 15:00
 hs e termino às 17:05, compareceram 107 ele
 tores, sendo o resultado: Chapa A 63 votos
 e a chapa B 42 votos e Voto Branco
 2 (dois) Total 107 votos, sendo o Presidente
 da mesa Clarimundo A. da Silva e 2º Pre
 sidente José J. Rosado, os Fiscais José Barbosa
 Oliveira e Joaquim Rosa de Almeida.

Sendo empossado a nova diretoria.

Presidente: Paulo Barbosa Guimaraes
 Vice-Presidente: Joaquim Rosa de Almeida

1º Secretário: Estevam Alvim de Souza

2º Secretário: Lucivaldo Moreira Lima

1º Tesoureiro: Luis Paulo da Paiva

2º Tesoureiro: Estevam Geraldo Souza

Diretor de Esportes: José A. S. Fernanda

Em secretaria, lalei esta ata, que lida e apro
 vada será por todos assinada Maria Elisa

realizada no dia 09 de julho de 1.992, com seus representantes com finalidade de impasse desse mês instante em substituição dos corpos
1º Primeiro e 2º Segundo Secretário. Sendo assim impassados ficou
1º Primeiro Secretário: HILDEBRANDO DONIZETE SEVERINO DE SOUZA e
2º Segundo Secretário: MARLENE MARTINS DE SOUZA VALADÃO.

Ficando Assim a nova diretoria desta associação:

PRESIDENTE: Paulo Barbosa Guimarães.

VICE-PRESIDENTE: Joaquim Rosa de Almeida.

1º SECRETÁRIO (a): Hildebrando Donizete Severino de Souza.

2º SECRETÁRIO (a): Marlene Martins de Souza Valadão.

1º TESOUREIRO (a): Faúcio Paulo da Paixão.

2º TESOUREIRO (a): Antônio Díaz.

Eu secretário fará, isto Ata, que lida e aprovada será assinada
pelos integrantes da Diretoria: Antônio Cecílio Caiçara,
Paulo Barbosa Guimarães, Marlene M. Souza Valadão,
Hildebrando Donizete Severino de Souza!

Ata da reunião de nomeação para as
eleições da nova diretoria da associação do bairro
Eldorado. Ficando assim definido ate no dia
17 de junho de 1994 encerra as inscrições para
as chapas concorrentes. e no dia 19 de junho
das 8:00 até 16:00 horas a votação e por fim
definido no dia 3 de julho 1994 a chapas
Vencedora e emulado o presidente e o
mesmo q: Paulo Barbosa Guimarães - Wad
José Martin, Faúcio Heleno e Lucio Caiçara.

Ata da eleição no dia 19 de julho de
1994, sendo que apresentou duas chapas sendo
a primeira chapa A liderada pelo presidente
candidato Lucio Helena Pereira Teixeira e sua
chapa B pelo candidato presidente Erivaldo;
Lucio Dos Santos, seu presidente Paulo do
Santos Barbosa Guimarães e o secretário
nominated João José Martin em inicio



ESTATUTOS DA SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO ELDORADO - ELDORADO .

CAPÍTULO 1 DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADE.

Art. 1º - ELDORADO , Sociedade Amigos do Bairro Eldorado , é uma organização autônoma , de representação e coordenação dos moradores do bairro , que tem por finalidade , sem fins lucrativos :

- a) Reivindicar benefícios em geral para o Bairro;
- b) Promover reuniões sociais e recreativas entre os moradores e suas respectivas famílias;
- c) Difundir a práticas dos desportos amadores entre os moradores;
- d) Trabalhar e estimular a cooperação de todos , para o progresso
- e) Promover mutirões para o bem comum.

§ ÚNICO - Somente poderão ser associados da ELDORADO ?os morado
res do Bairro , e a sede se localizará no Bairro.

Art. 2º - A Eldorado , não caráter político e religioso , podendo participar dela, pessoas de qualquer nacionalidade , cor ou sexo.

Art. 3º - A sede e forro , são na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - A ELDORADO será regida , por este Estatuto tendo como poderes soberanos as Assembleias Gerais , um Conselho Deliberativo e Diretoria de Entidade.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS DA ELDORADO

Art. 5º + Serão Associados os admitidos nos termos do parágrafo único do artigo 1º deste Estatuto.

Art. 6º - São direitos dos Associados :

 a) Usufruir dos benefícios que a ELDORADO venha conseguir para o Bair-

ro.

 b) Participar das reuniões sociais e recreativas e participar das "atividades esportivas ?

 c) Tomar parte em Assembleias Gerais , tais como votar e ser votado para a diretoria ou conselho deliberativo, desde que de acordo com os Estatutos , excluído os menores de 18 (dezoito) anos , segun-

mente no caso de eleição.

Art. 7º - São os deveres dos associados de qualquer categoria:

- a) Aceitar e zelar pelo cumprimento deste Estatuto Regulamento;
- b) Participar das Assembleias Gerais;



- c) Contribuir financeiramente com a ELDORADO, dentro das possibilidades de cada um , visando arretar benefícios para o próprio morador do bairro , no sentido comunitário e Social;
- d) Cooperar para o progresso da Sociedade, bem como a consecução dos objetivos sociais , e preservando os benefícios e patrimônios conseguidos junto a Administração Municipal, tais como; placas indicativas com nome de ruas , trânsito, obras socias e outros benefícios;

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA ELDORADO

Art. 9º - Reunir-se-á a Assembléia de conformidade com o parágrafo unico do "artigo 1º .

Art. 10º - Assembléia Geral.

- a) Ordinariamente uma vez por semestre , no mês de Junho de cada ano para o fim único de acreditar e votar as contas da Diretoria com parecer do Conselho Fiscal Deliberativo ;
- b) Extraordinariamente em qualquer tempo , para preencher vagas que se verifiquem no Conselho Deliberativo ou na Diretoria quando "devidamente convocadas.
- c), em qualquer tempo quando convocada pelo Conselho Deliberativo ou a Diretoria , ou ainda 2/3 dos Moradores Associados a ELDORADO;

COMPLETE A ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11º - Compete á Assembléia Geral eleger os membros do Conselho Fiscal Deliberativo e da Diretoria , através de Eleição brevemente convocada nos termos da legislação vigente obedecendo todos os critérios "da lei eleitoral do País;

Art. 12º - As Assembléias Gerais , ordinárias ou extraordinárias , deverão ser convocadas com antecedência de 5 (cinco) dias , mediante aviso "por escrito aos associados , ou através da imprensa falada escrita, e se reunião com qualquer numero , se em uma hora após a primeira convocação , não estiver presente pelo menos 1/3 (um terço) dos "sócios moradores.

Art. 13º - Aberta a Assembléia Geral , pelo Presidente , da Diretoria após verificação da presença dos sócios suficientes para funcionar a Assembléia , será dado posse ao presidente da mesa , feita por aclamação a qual nomeará dois secretários para integrarem a mesa.



Art. 14º - A Assembléia Geral, poderá apreciar e decidir todos os assuntos de interesse do Bairro e da Sociedade.

Art. 15º - Os trabalhos de cada seção da reunião serão registrados em ata redigida pelo secretário e assinada pelo mesmo, pelo presidente pelos escrutinadores no caso de votação e em seguida submetida à sua aprovação.

Art. 16º - Complete a Assembleia Geral, deliberar sobre o destino dos bens e patrimônio da Sociedade em caso de dissolução, ou em outros casos previstos.

CAPÍTULO V

COMPETE AO CONSELHO FISCAL DELIBERATIVO E DE SUA CONSTITUIÇÃO

Art. 17º - O Conselho Fiscal Deliberativo, compõe-se de 4 (Quatro) membros, todos eleitos numa só ocasião na época do pleito Eleitoral, juntamente com a Diretoria da Sociedade.

Art. 18º - O mandato do Conselho Deliberativo é exercido pelo prazo de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Art. 19º - O conselho Deliberativo reunir-se-á extraordinariamente:

- a) Uma vez, no ano, para examinar o relatório das atividades do ano anterior, e a prestação de contas do exercício anterior da Diretoria;
- b) Na época da associação de processos eleitoral, para renovação da Diretoria, e na passagem de posse ao novos diretores eleitos em escrutínio secreto;
- c) Sempre que necessário, ou julgue necessário, o presidente da Diretoria ou os próprios associados, desde que requerido por mais de 1/3 (um terço) dos sócios;
- d) Para cassação de mandato de Diretores inadimplentes e faltosos com suas obrigações e em desrespeito aos presentes Estatutos, ou ainda respeitando às presentes autoridades.

Art. 20º - As convocações do conselho Deliberativo, serão convocados por Edital de Convocações por escrito, remetido a cada um dos membros completantes, e por impressa falsa e escrita e deve conter a ordem do Dia a ser tratada.

Art. 21º - A presença do Membro do Conselho Deliberativo, se fará pelo próprio membro, descartado a possibilidade de envio de outra pessoa representá-lo, ou mesmo por procuração;



Art. 23º - Todos os atos , decorrentes das reuniões do Conselho Deliberativo , serão assentados no livre de Atas, pelo Secretário da Sociedade , e assinada pelo mesmo , e no caso de votação pelos escrutinadores , e imediatamente sera a mesma submetida à aprovação competente.

Art. 24º - Ao Conselho deliberativo , complete ainda convocar as eleições , com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do pleito , através da impresa escrita , obedecendo os preceitos legais vigentes em lei.

Art. 25º - Receber e deliberar sobre o relatório anual da Diretoria e prestação de contas, dando o seu parecer à Assembléia Geral.

Art. 27º - "resolver os casos omissos, e aqueles nos quais a Diretoria " solicite seu parecer.

CAPITULO VI

DA DIRETORIA DA ELDORADO

Art. 28º - A ELDORADO , será administrada por uma Diretoria com mandato de 02 (dois) anos , culminando com o mesmo período do conselho Deliberativo , sendo a Diretoria composta dos seguintes membros : PRESIDENTE- VICE PRESIDENTE - 1º SECRETARIO - 2º SECRETARIO- 1º TESOUREIRO - 2º TESOUREIRO- DIRETOR DE ESPORTES DIRETOR DE PROMOÇÃO DE HUMANA - 4(quatro) suplentes, sem remuneração ;

Art. 29º - A diretoria será empossada de acordo com o artigo 19º alínea b .

Art. 30º - a administração da ELDORADO , poderá ser auxiliada, por sócios , sempre que a diretoria julgar conveniente e nomeálos e os convocados pela mesma.

Art. 31º - A diretoria exercerá todas os poderes que lhe são conferidos pelo presidente „statuto , e reunir-seá ordinariamente para "" prestação de contas e relatorio das atividades do exercício anterior no mes de Janeiro de cada ano.

Art.32º- A diretoria deliberará , pela maioria dos membros presentes e em caso de empate o assunto ficará , decidido de acordo com o voto do Presidente,

PARAGRAFO UNICO- As reuniões da diretoria só serão validas com a maioria dos membros presentes,



Art. 33º - Os membros da diretoria, individual ou coletivamente, são responsáveis pelo atos e deliberações tomadas perante o Conselho Deliberativo.

Art. 34º - O Presudebte ou Diretor renunciante ou demitido, deverá entregar ao seu substituto, mediante ressalva todos os bens e os documentos da Sociedade, que estiverem em seu poder sendo obrigado a prestar contas dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 35º. complete a Diretoria Coletivamente;

- a) Administrar e zelar pelos bens e interesses da ELDORADO;
- b) organizar, seu regulamento , os regimentos parciais e gerais que se fizerem necessários;
- c) Fazer executar e respeitar as suas decisões e as do conselho Deliberativo;
- d) Organizar, e promover dirigir os torneios esportivos e feiras e reuniões sociais bem como suovisioná-las .

Art.36º - os diretores que deixarem de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas perdem automaticamente os seus cargos que serão ocupados por outra pessoa dentro a propria Diretoria em comum acordo com o Conselho Deliberativo.

Art.37º - Complete ao residente;

- a) Presidir com direito a voto de qualidade sessões da diretoria bem como das Assembleias;
- b) Apresentar, por escrito relatório de sua gestão a Assembleia Geral e ao conselho deliberativo;
- c) assinar sempre em conjunto com o 1º tesoureiro, documento que impliquem em responsabilidade financeira para a ELDORADO
- d) Movimentar nos estabelecimentos de crédito os fundos existentes assinando qualquer documento sempre em conjunto com o tesoureiro.
- e) Desenvolver em conjunto com os demais membros da Diretoria o Plano Diretor e de obras sociais a serem carregados para o Bairro;

Art.38º - Compete ao Vice-Presidente,

- A) Substituir o presidente em seus afazeres ou impedimentos ou em sua ausência;
- b) Participar de todas as atividades da Presidencia ;



Art. 39º Compete a 1º secretario :

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria;
- b) Expedir comunicações aos associados e ofícios as autoridades quando o caso requerer;
- c) Administrar os livros de Atas e o arquivo da Sociedade;
- d) Ter sob sua guarda todos os documentos da ELDORADO de forma segura;

Art. 40º - Compete ao 2º Secretario :

- a) Substituir o 1º Secretario na sua ausência e em caso de extrema falta ou impedimento;
- b) Participar de todas as atividades e reuniões da Diretoria, bem como da atividade da secretaria;

Art. 41º - Complete 55/1º Tesoureiro :

- a) Substituir o 1º secretario na sua ausencia e em caso de extrema falta ou impedimento;
- b) participar de todas as reuniões e controlar a contabilidade;
- C) Receber em nome da Diretoria juntamente com o Presidente doações e legados , contribuições.
- D) Solver débitos autorizados pela Diretoria;
- e) Divulgar mensalmente aos associados e moradores do Bairro o saldo correspondente .
- f) "laborar semestralmente Demonstrativos de Recitas e despesas;

Art. 42º - Compete aos 2º tesoureiro.

- a) Substituir o 1º tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- b) sempre Participar de todas as atividades da tesouraria.

Art. 43º - Complete os diretores de esportes:

- A) Programar e implementar as atividades sociais Culturais e recreativas;
- B) Programar e ativar as atividades esportivas para os associados;
- C) Zelar e guardar os materiais esportivos que a ELDORADO Venha a adquirir;

Art. 44º - COMPETE AO DIRETOR DE PROMOÇÃO HUMANA:

- A) Organizar para que chegue aos lares do Bairro informações atinentes a saúde dos moradores promovendo com a secretaria de Promoção humana do município ,
- b) Garrear para o Bairro recursos sociais atinentes a prevenção de doenças e para aplicação no setor;



- c) Ser responsável pelo programa de leite ou qualquer outro programa de distribuição de benefícios doações ou cestas de Natal.
- d) Prestar a diretoria todos os auxílios participando das reuniões dando sugestões;

Art. 45º - É vedado a qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal outorgar procuração em nome do Bairro ELDORADO.

CAPÍTULO VII

DAS ELEIÇÕES

Art. 46º - As eleições serão convocadas pelo Conselho Fiscal deliberativo de acordo com o art. 24º deste estat.

Art. 47º - Complete a Assembleia Geral Eleitora e eleger por escrutínio secreto os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 48º - Poderão ser apresentadas mais de uma chapa concorrente ao pleito eleitoral a que se fará por escrito contendo os nomes dos candidatos a Diretoria e ao Conselho Fiscal em um prazo de 20 (vinte) dias após a publicação do Edital de Convocação das eleições.

Art. 49º - O Conselho Fiscal de ELDORADO poderá recusar o registro de chapas quando na mesma constar nomes de pessoas em que seja comprovada falta de idoneidade moral e cívica ou ainda quando se tratar de nome de pessoa que sejam implicadas em processos da ordem civil;

Art. 50º - O Conselho Fiscal juntamente com a secretaria de Educação do Município poderá recusar o registro de chapas em desacordo de conformidade com o art. 49º e ainda adiar, ou fazer realizar novas eleições, sempre que se verificarem fraudes no processo eleitoral a pedido de qualquer membro de uma das chapas concorrentes ao pleito eleitoral.

Art. 51º - A votação se dará por escrutínio secreto em cédula confeccionada contendo na mesma os nomes das chapas concorrentes com um quadro na frente onde o eleitor votará.

Art. 52º - "o caso de empate na votação considerar-se-á vencedora qual o candidato a Presidente for mais velho;

Art. 53º - Para decorrer do pleito eleitoral será instalado cabines onde os associados poderão votar e colocar o voto na urna, na frente aos mesários da eleição;



Art. 54º - Para mesário o presidente em dia mandato expirante, convoca juntamente com o conselho fiscal deliberativo, pessoas que não pertencem ao quadro da ELDORADO.

Art. 55º - Da mesma forma sera concedido outras pessoas não residentes no Bairro para contagem dos votos após a eleição findara;

Art. 56º - A chapa vencedora sera imposta pelo conselho Fiscal Deliberativo com mandato expirante 15(quinze) dias após a realização das eleições.

57º As eleições serão convocadas no mês de Dezembro sempre que decorrido dois anos de uma administração até a outra.

Art. 58º - Cada morador ou associado maior de 16 (dezesessis) anos terá direito de um voto, uma pessoa não poderá votar para outra, nem mesmo com procuração;

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais.

Art. 59º - Em caso que toda diretoria eleita, abandone os cargos da Diretoria, cabe em ultimo caso a convocação de um Assembleia Geral para escolha de um Diretório Provisório até a próxima eleição.

Art. 60º - A reforma parcial ou total do presente estatuto só poderá ser feita por uma assembleia geral para este fim especificamente;

Art. 61º - Ocorrendo dissolução da sociedade Amigos do Bairro Eldorado, mediante Assembleia Geral realizada, par deliberação do assunto os Bens Móveis e Imóveis no caso irão par um entidade congênera a ser estudado junto com a Administração Municipal.

Art. 62º - Na assembleia geral, para a aprovação do presente estatuto, será eleito juntamente com a fundação da ELDORADO, a Diretoria, o conselho Fiscal deliberativo e os Diretores Sociais Denominados Fundadores que regerão por 6(seis) meses destinado da entidade, a qual será responsável até a próxima eleição oficial.

Art. 63º - A finalidade da ELDORADO ? ESTA UNICA E EXCLUSIVAMENTE EM DEFENDER OS INTERESSES DOS MORADORES E ASSOCIADOS DO BAIRRO ELDORADO NÃO SE ESTENDENDO A ADMINISTRAÇÃO A OUTROS BAIRROS POREM NADA IMPEDE QUE HAJA COLABORAÇÃO MUTUA COM OUTRAS SOCIEDADES DE AMIGOS DO BAIRRO VISANDO SEMPRE O ENGRANDECIMENTO E ARROJAMENTO DAS LAGOS DE AMIZADE E PROGRESSO COMUNITARIO, EM PROL DA UNIÃO.



Art. 64º - "Este estatuto entrará em vigor na data da aprovação pela Assembleia geral de fundação da Sociedade amigos do bairro Eldorado .

Art. 65º- A Diretoria poderá resolver casos omissos deste estatuto, dando porem conta e satisfação aos demais membros e moradores associados da Eldorado na 1ª (primeira) reunião da Assembleia geral que vier a ser realizada.

Art. 66º- Revogados todas e qualquer disposição em contrario a este estatuto prevalecendo assim tudo que nela se contem;

O PRESENTE ESTATUTO FOI LIDO VOTADO E APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO NOMEADO ELDORADO NO DIA 1 / 1 / 1

José José Martins

PRESIDENTE DO BAIRRO ELDORADO;

Chiquinho Pandido Gonzaga

VICE-PRESIDENTE

Maria Eleusa Fernandes Kain

1º SECRETARIO :

Neine Alves Garcia

2º SECRETARIO

Nivaldo Valadares Faria

1º TESOURERO

Kamisca Alves Garcia

2º TESOURERO;

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

AV. 11 Nº 1303 - CEP 38300-000 - ITIUIUTABA - MG.

OFICIAL: Archibaldo de Oliveira Diniz

SUBSTITUTOS: Archibaldo de Oliveira Diniz Junior

João Paulo de Oliveira Diniz

CERTIDÃO

Certifico que foi Registrado sob nº 1628
às fls. nº 123, no Livro Próprio nº 13. Dous fés.
Itiuiutaba - MG, de Setembro de 1.º. 95.

O OFICIAL

ATA DE POSSE DA NOVA DIRETORIA DA SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO
ELDORADO.



Aos vinte e um dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e cinco, realizou-se uma reunião na atual sede da sociedade, situada na rua Jugoslávia nº 1831, bairro Eldorado, nesta cidade de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, com o intuito de dar posse à nova diretoria, eleita através de votação, realizada no dia dezesseis de abril do corrente ano, num total de 143 votantes, sendo que desde a sua fundação, ou seja, dia oito de julho de um mil novecentos e noventa, foi rigorosamente usado o critério de votação para eleição e posse de diretoria. Após o pronunciamento do ex-presidente relatando o trabalho exercido na gestão anterior, foi dado a posse à nova diretoria, que ficou assim constituída: Presidente: Aldemir Estevão da Silva; Vice-Presidente: José Luiz da Costa; 1ª Tesoureira: Léia Aparecida Franco; 2ª Tesoureira: Ilda Maria Rodrigues de Souza; 1ª Secretária: Joana Lúcia Alves e Silva; 2º Secretário: Paulo C. de Lima; Diretor de Esportes: Derli Cândido Lopes; Diretor Social: Mauro Ferreira Silva; Conselho Fiscal: Yolanda Divina Gonçalves; Antonio Pedro Diniz; Júlio César Guimarães; Lúcia Helena Ferreira Teixeira. Ficou decidido, conforme estatuto, que as próximas eleições serão realizadas no ano de um mil novecentos e noventa e oito, período este que finda a gestão da diretoria ora empossada. Após lido a ata e havendo concordância entre os diretores, os mesmos assinam a presente, encerrando assim a reunião. Ituiutaba, vinte e um de abril de um mil novecentos e noventa e cinco.

Assinatura: Mauro Ferreira Silva, Léia Aparecida Franco, Joana Lúcia Alves e Silva, Paulo Cândido Lima, Yolanda Divina Gonçalves, Júlio César Guimarães, Lúcia Helena Ferreira Teixeira, Antônio Pedro Diniz, Ilda Maria Rodrigues de Souza, Derli Cândido Lopes, 2º Secretário, 2ª Tesoureira, Presidente, Vice-Presidente, Conselheiro Fiscal.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
AV. 11 Nº 1303 - CEP 38300-000 - ITUIUTABA - MG.
OFICIAL: Archibaldo de Oliveira Diniz
SUBSTITUTOS: Archibaldo de Oliveira Diniz Junior João Paulo de Oliveira Diniz
CERTIDÃO
Certifico que foi Registrado sob nº <u>10.855</u>
As fls. nº <u>135</u> , no livro Próprio, nº <u>C-3</u> . Dou fô. <u>16</u> .
Ituiutaba - MG, <u>10</u> de <u>Januário</u> de <u>1996</u>
O OFICIAL:

MINISTÉRIO DA FAZENDA		CGC	01.032.194/0001-70
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		VALIDO ATÉ	ATIVIDADE PRINCIPAL
COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO		30/06/98	9199-5
NATUREZA JURÍDICA	16 - ASSOCIAÇÃO	CGC	CPF DO RESPONSÁVEL
ÓRGÃO DA RF	0610902 - ITIUTABA	CGC	081.931.908-23
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL			
SOCIEDADE AMIGOS BAIRRO ELDORADO			
NOME DE FANTASIA			
LOGRADOURO	NUMBERO	COMPLEMENTO	
RUA IUGUSLAVIA	1831	CC	
CEP	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
38300-000	ELDORADO	ITIUTABA	MG
DESCRICAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA: OUTRAS ATIV. ASSOCIATIVAS N-ESPECIFICADAS			

16

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

103
A T E S T A D O

Atesta a pedido da pessoa interessada, que a **Sociedade Amigos do Bairro Eldorado**, com sede à Rua Iugoslávia nº 1831 - Bairro Eldorado, neste município está em pleno e regular funcionamento, cumprindo as suas finalidades estatutárias, que a referida entidade não possui fins lucrativos, não remunera os membros de sua diretoria, não distribui lucros, vantagens, ou bonificações aos seus dirigentes, associados e mantenedores sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de pessoas idôneas.

Conforme apresentação de atestado de antecedentes expedido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - Posto de Identificação / Ituiutaba, dos membros da referida entidade.

Presidente: Aldemir Estevão da Silva.

Vice-presidente: José Luiz da Costa

1^a Tesoureira: Léia Aparecida Franco

2^a Tesoureira: Ilda Maria Rodrigues de Souza

1^a Secretaria: Joana Lúcia Alves e Silva

2^o Secretario: Paulo César de Lima

Diretor de Esportes: Derli Cândido Lopes

Diretor Social: Mauro Ferreira Silva

Conselho Fiscal:

Iolanda Divina Gonçalves

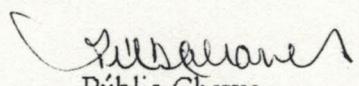
Antônio Pedro Diniz

Júlio César Guimarães

Lúcia Helena Ferreira Teixeira.

A instituição teve registro de nº 10.855, às fls. nº 135, no livro próprio nº L-3, em Ituiutaba/MG, 17 de janeiro de 1996. No Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.

Ituiutaba (MG), 14 de outubro de 1997



Públito Chaves

Prefeito Municipal de Ituiutaba

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

LEIA APARECIDA



OIC

CON-ARTE

NASCIMENTO

19.12.59

CONTRIBUINTE

LEIA APARECIDA FRANCO

INSCRIÇÃO NO CPF

439 597 336 15

[Signature]
M. A. P. M.
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETAaria DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSERÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Letia Aparecida Franco.

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

ITUIUTABA-MG



POLICIA MILITAR



ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Mauro Ferreira Silva

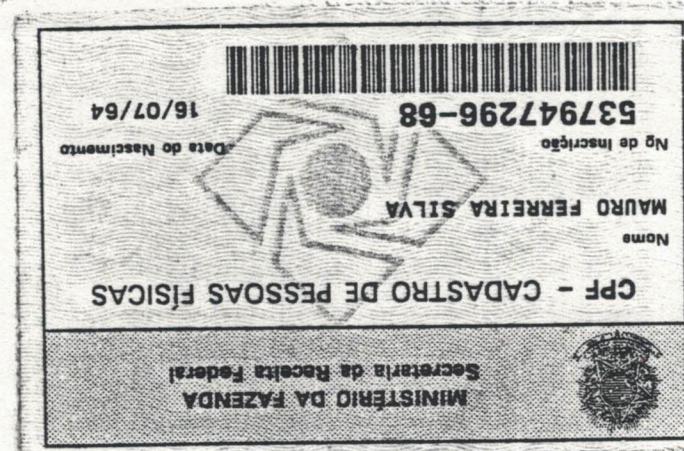
MAURO FERREIRA SILVA

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 25/05/94







INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POSTO DE IDENTIFICACAO/ITUIUTABA

ATESTADO DE ANTECEDENTES

NOME : ALDEMIR ESTEVAO DA SILVA

REGISTRO GERAL : VEJA OBSERVACAO ABAIXO

NOME PAI : GERALDO ESTEVAO DA SILVA

NOME MAE : ARISTIDES FIALHO DA SILVA

DATA NASCIMENTO : 11/10/1965

NATURALIDADE : SAO PAULO / SP

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO QUE NOS ARQUIVOS DESTE INSTITUTO, NAO CONSTA(M) REGISTRO(S) DE CONDENACAO(ES) CRIMINAL(IS) TRANSITADA(S) EM JULGADO ANTERIOR(ES) CONTRA A PESSOA ACIMA QUALIFICADA.

OBSERVACAO: PESSOA NAO IDENTIFICADA CIVILMENTE NESTE ESTADO.
EMITIDO COM BASE NO DOCUMENTO QUE APRESENTOU:

- CPF NR. 08193190823

ITUIUTABA , 29/08/1997

AUTORIDADE POLICIAL:

Márcio Barroso Domingues
REI MÁRCIO BARROSO DOMINGUES

M25916



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POSTO DE IDENTIFICAÇÃO/ITUIUTABA

ATESTADO DE ANTECEDENTES

NOME : LEIA APARECIDA FRANCO

REGISTRO GERAL : M - 1.691.525

NOME PAI : SAUL CARVALHO FRANCO

NOME MAE : CARMELINA DAS DORES FRANCO

DATA NASCIMENTO : 19/12/1959

NATURALIDADE : PRATA / MG

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO QUE NOS ARQUIVOS DESTE INSTITUTO, NAO CONSTA(M) REGISTRO(S) DE CONDENACAO(ES) CRIMINAL(IS) TRANSITADA(S) EM JULGADO ANTERIOR(ES) CONTRA A PESSOA ACIMA QUALIFICADA.

ITUIUTABA , 29/08/1997

AUTORIDADE POLICIAL:

BEL MÁRCIO BARROSO DOMINGUES

M25916



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POSTO DE IDENTIFICAÇÃO/ITUIUTABA

ATESTADO DE ANTECEDENTES

NOME : MAURO FERREIRA SILVA

REGISTRO GERAL : M - 3.591.022

NOME PAI : ANTONIO FERREIRA DA SILVA

NOME MAE : MARIA CAMARGOS DA SILVA

DATA NASCIMENTO : 15/07/1964

NATURALIDADE : NOVA AURORA / PR

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO QUE NOS ARQUIVOS DESTE INSTITUTO, NAO CONSTA(M)
REGISTRO(S) DE CONDENACAO(ES) CRIMINAL(IS) TRANSITADA(S) EM
JULGADO ANTERIOR(ES) CONTRA A PESSOA ACIMA QUALIFICADA.

ITUIUTABA , 29/08/1997

AUTORIDADE POLICIAL:

PEL MÁRCIO BARROSO DOMINGUES

M25916



INSTITUTO DE IDENTIFICACIÓN

POSTO DE IDENTIFICACAO/ITUIUTABA

ESTADO DE ANTECEDENTES

NOME : YOLANDA DIVINA DA SILVA GONCALVES

REGISTRO GERAL : N.º 6.181.686

NOME PAI : LUIZ CIPRIANO GONCALVES

NOME MAE : ELOIZA SILVA GONCALVES

DATA NASCIMENTO : 08/09/1959

NATURAL TRADE : PRATA / MPB

NACIONAL TRADE - BRASILEIRO

ATESTO QUE NOS ARQUIVOS DESTE INSTITUTO, NAO CONSTA(M) REGISTRO(S) DE CONDENACAO(ES) CRIMINAL(IS) TRANSITADA(S) EM JULGADO ANTERIOR(ES) CONTRA A PESSOA ACIMA QUALIFICADA.

ITUIUTABA , 29/08/1997

AUTORIDADE POLICIAL:

Márcio Barroso Domingues
BEL MÁRCIO BARROSO DOMINGUES

M25916



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POSTO DE IDENTIFICAÇÃO/ITUIUTABA

ESTADO DE ANTECEDENTES

NOME : PAULO CESAR DE LIMA

REGISTRO GERAL : M - 5.503.999

NOME PAI : LUIS CICERO DE LIMA

NOME MAE : MARLI MARIA DA COSTA

DATA NASCIMENTO : 07/04/1969

NATURALIDADE : ITUIUTABA / MG

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO QUE NOS ARQUIVOS DESTE INSTITUTO, NAO CONSTA(M) REGISTRO(S) DE CONDENACAO(ES) CRIMINAL(IS) TRANSITADA(S) EM JULGADO ANTERIOR(ES) CONTRA A PESSOA ACIMA QUALIFICADA.

ITUIUTABA , 29/08/1997

AUTORIDADE POLICIAL:

Márcio Barroso Domingues
BEL MÁRCIO BARROSO DOMINGUES,

M25916



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POSTO DE IDENTIFICAÇÃO/ITUIUTABA

* A TESTADO DE ANTECEDENTES *

NOME : JULIO CESAR GUIMARAES

REGISTRO GERAL : MG - 3.171.590

NOME PAI : JOAO BATISTA GUIMARAES

NOME MAE : LUZIA ALVES GUIMARAES

DATA NASCIMENTO : 09/04/1962

NATURALIDADE : ITUIUTABA / MG

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO QUE NOS ARQUIVOS DESTE INSTITUTO, NAO CONSTA(M)
REGISTRO(S) DE CONDENACAO(ES) CRIMINAL(IS) TRANSITADA(S) EM
JULGADO ANTERIOR(ES) CONTRA A PESSOA ACIMA QUALIFICADA.

ITUIUTABA , 29/08/1997

AUTORIDADE POLICIAL:

Marcio Barroso Domingues
BEL MARCIO BARROSO DOMINGUES

M25916



INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POSTO DE IDENTIFICACAO/ITUIUTABA

* ATESTADO DE ANTECEDENTES *

NOME : ILDA MARIA RODRIGUES DE SOUZA

REGISTRO GERAL : M - 2.848.493

NOME PAI : SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS

NOME MAE : ODETE MARIA DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO : 24/07/1958

NATURALIDADE : PRATA / MG

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO QUE NOS ARQUIVOS DESTE INSTITUTO, NAO CONSTA(M) REGISTRO(S) DE CONDENACAO(ES) CRIMINAL(IS) TRANSITADA(S) EM JULGADO ANTERIOR(ES) CONTRA A PESSOA ACIMA QUALIFICADA.

ITUIUTABA , 29/08/1997

AUTORIDADE POLICIAL:

Marcio Barroso Domingues
BEL MARCIO BARROSO DOMINGUES

M25916



INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POSTO DE IDENTIFICACAO/ITUIUTABA

ATESTADO DE ANTECEDENTES
NOME : DERLI CANDIDO LOPES
REGISTRO GERAL : M - 3.598.756
NOME PAI : JOSE CANDIDO LOPES
NOME MAE : MARIA APARECIDA LOPES
DATA NASCIMENTO : 18/07/1964
NATURALIDADE : ITUIUTABA / MG
NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO QUE NOS ARQUIVOS DESTE INSTITUTO, NAO CONSTA(M)
REGISTRO(S) DE CONDENACAO(ES) CRIMINAL(ES) TRANSITADA(S) EM
JULGADO ANTERIOR(ES) CONTRA A PESSOA ACIMA QUALIFICADA.

ITUIUTABA , 29/08/1997

AUTORIDADE POLICIAL

BEL MÁRCIO BARROSO DOMINGOS

M25916



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POSTO DE IDENTIFICAÇÃO/ITUIUTABA

* ATESTADO DE ANTECEDENTES *

NOME : ANTONIO PEDRO DINIZ

REGISTRO GERAL : M - 6.180.641

NOME PAI :

NOME MAE : MARIA TEODOLINA DINIZ

DATA NASCIMENTO : 02/07/1941

NATURALIDADE : PRATA / MG

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO QUE NOS ARQUIVOS DESTE INSTITUTO, NAO CONSTA(M)
REGISTRO(S) DE CONDENACAO(ES) CRIMINAL(IS) TRANSITADA(S) EM
JULGADO ANTERIOR(ES) CONTRA A PESSOA ACIMA QUALIFICADA.

ITUIUTABA , 29/08/1997

AUTORIDADE POLICIAL:

M2591

BEL. MÁRCIO BARROSO DOMINGUES



INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POSTO DE IDENTIFICACAO/ITUIUTABA

ATESTADO DE ANTECEDENTES

NOME : JOSE LUIZ DA COSTA

REGISTRO GERAL : VEJA OBSERVACAO ABAIXO

NOME PAI : WALTERLEY FERREIRA DA COSTA

NOME MAE : CLARICE DIVINA DA COSTA

DATA NASCIMENTO : 20/09/1958

NATURALIDADE : ITUIUTABA / MG

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO QUE NOS ARQUIVOS DESTE INSTITUTO, NAO CONSTA(M) REGISTRO(S) DE CONDENACAO(ES) CRIMINAL(IS) TRANSITADA(S) EM JULGADO ANTERIOR(ES) CONTRA A PESSOA ACIMA QUALIFICADA.

OBSERVACAO: PESSOA NAO IDENTIFICADA CIVILMENTE NESTE ESTADO.
EMITIDO COM BASE NO DOCUMENTO QUE APRESENTOU:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL - NR. 536346 - SESP / DF

ITUIUTABA , 29/08/1997

AUTORIDADE POLICIAL:

Marcio Barroso Domingos
BEL. MÁRCIO BARROSO DOMINGOS

M25916



INSTITUTO
DE IDENTIFICACAO
POSTO DE IDENTIFICACAO/ITUIUTABA

A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S

NOME : JOANA LUCIA ALVES E SILVA

REGISTRO GERAL : VEJA OBSERVAÇÃO ABAIXO

NOME PAI : PEDRO ALVES DOMINGOS

NOME MAE : MANDELA CUNHA DOMINGOS

DATA NASCIMENTO : 24/01/1954

NATURAL TRADE : ITHUTABA / MG

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO QUE NOS ARQUIVOS DESTE INSTITUTO, NAO CONSTA(M) REGISTRO(S) DE CONDENACAO(ES) CRIMINAL(IS) TRANSITADA(S) EM JULGADO ANTERIOR(ES) CONTRA A PESSOA ACIMA QUALIFICADA.

OBSERVACAO: PESSOA NAO IDENTIFICADA CIVILMENTE NESTE ESTADO,
EMITIDO COM BASE NO DOCUMENTO QUE APRESENTOU.

- CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL - N° 19266288 - SESP / SP

TTHUTHTABA 29/08/1997

AUTORIDADE POLICIAL

M25916



INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POSTO DE IDENTIFICACAO/ITUIUTABA

ESTADO DE ANTECEDENTES

NOME : LUCIA HELENA FERREIRA TEIXEIRA

REGISTRO GERAL : VEJA OBSERVACAO ABAIXO

NOME PAI : JOAO VICENTE FERRERIA

NOME MAE : EURIDES PAULA FERREIRA

DATA NASCIMENTO : 29/12/1958

NATURALIDADE : PARANAIGUARA / GO

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO QUE NOS ARQUIVOS DESTE INSTITUTO, NAO CONSTA(M) REGISTRO(S) DE CONDENACAO(ES) CRIMINAL(IS) TRANSITADA(S) EM JULGADO ANTERIOR(ES) CONTRA A PESSOA ACIMA QUALIFICADA.

OBSERVACAO: PESSOA NAO IDENTIFICADA CIVILMENTE NESTE ESTADO.
EMITIDO COM BASE NO DOCUMENTO QUE APRESENTOU: .

- CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL - NR. 2449433 - SESP / GO

ITUIUTABA , 29/08/1997

AUTORIDADE POLICIAL:

Mário Barroso Domingues
MARIO BARROSO DOMINGUES

M2591.6

ESTADO DE GOIÁS
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO



Lucia Helena S. Faiscina
ASSINATURA DO TITULAR

POLIGRAFIA DIRETA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

GIC

NASCIMENTO

29.12.58

INSCRIÇÃO NO CPF

510 165 329 20

CONTRIBUINTE

LUCIA HELENA FERREIRA TEIXEIRA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO	2.449-433
DATA DE EXPEDIÇÃO	06-jun-86
NOME	LUCIA HELENA FERREIRA TEIXEIRA
FILIAÇÃO	João Vicente Ferreira Eurides Paula Ferreira
NATURALIDADE	Paraná Guarapuava-GO ,
DOC ORIGEM	CC - nº 1.364 L. B-5 fls. 165v - Exp
DOC	em São Simão-GO em 07.04.86.
CPF	510.465.129 - 20.
ASSISTÊNCIA DO DIRETOR	
LEI N° 2.116 DE 29/08/83	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONIBUIENTE

**DOCUMENTO COMPROBATORÍO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DÉ PESSOAS FÍSICAS**

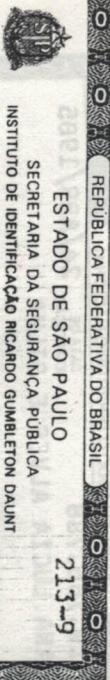
VAMOO EM 1000 TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Jucia *Heleno J. Guimarães*



<p>VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p> <p>ESTE CARTÃO É DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF) E, DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.</p> <p>PARA OBTENÇÃO DE NATURÉTA TRIBUTÁRIA, PROCURE O ÓRGÃO LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.</p> <p>ASSINATURA DO CONTRIBUINTE</p> 	<p>S M D P</p> <p>CIEF 02/93</p> <p>APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF 39/173</p>
---	--



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTEAO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

01 REGISTRO NO CADASTRO
01 PESSOAS FÍSICAS (P.F.)
CONTROLE

EXPEDEIDO PELA
SEXTA
SICOFÁBRICA, DA RECEITA FEDERAL
RETÓIA FISCAL
VALOR DE SUBSTÍTUIÇÃO A PAGAR NA DATA DA EXPEDIÇÃO

JOANA LÚCIA ALVES
NOME DO CONTRIBUINTE

24/01/54

(M.R. - MINISTÉRIO DA FAZENDA - FERJ - MARINA SUL BRASIL)

18.309.653

REGISTRO GERAL

07 nov 1965

SÃO PAULO

82

Nº 026420

SERIE - B - 52



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ALDEMIR ESTEVAO DA SILVA

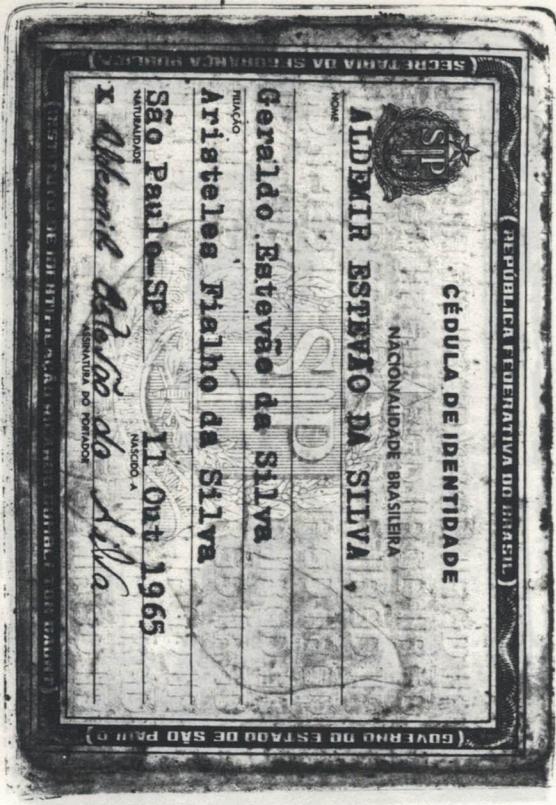
Nº de Inscrição

081931908-23

Data do Nascimento

11/10/65





Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Aldemir Estevão da Silva

Assinatura

ALDEMIR ESTEVÃO DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 08/02/97

O 100
REGISTRO M-6.186.641
GERAL DATA DE EXPEDIÇÃO 07/03/89

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
EXPIRA EM 07/03/89

NOME
ANTONIO PEDRO DINIZ
FONE
MÁRIA TEODOLINA DINIZ

NATURALIDADE
PRATÁ-MG

DOC. ORIGEM
CASA. LIV-46B FL-259U ITUTUABA-MG

GPF

BELO HORIZONTE, MG

FII-406

DATA DE EXPEDIÇÃO
07/03/89

ASSINATURA DO DIRETOR
LEIA-7116 DE 29/03/83

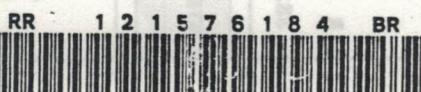


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

FRANQUEADO

CONVÊNIO ECT/SRF 6303

ANTONIO PEDRO DINIZ
R IUGOSLAVIA, 1861 - ELDORADO
ITUIUTABA - MG
38300-000



SEQ: 00018910 SIG M. DISTR. 080/012604777

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE NO INDICADO	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> AUSENTE	/ /
<input type="checkbox"/> DESTINATÁRIO DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	VISTO _____
OBS: DEVOLVER À AGÊNCIA VINCULADA AO CEP DO DESTINATÁRIO.		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PLANO GERAL
M-3 598756

DIERLI CANDIDO LOPES

José Caetano Lopes

Maria Amélia Lopes

Itabutah
Município de Itabutah
18/07/1964
06/11/1983

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO FISCAL PESSOAS FÍSICAS
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

ITUUTABA-MG



• Raul Lacerda Lopes
• (VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL)
ASSINATURA DO PORTADOR
CASA DA MOEDA DO BRASIL

AUSÉIA AO OBTÉM
JABOTACABA 1945

C/C

REGISTRO

18.07.64

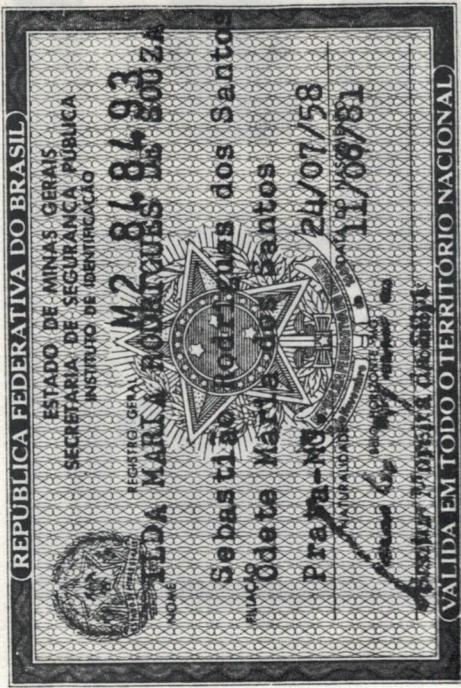
INSCRIÇÃO NO CPF

527 751 606 97

CONTRIBUINTE

DÉRLI CANDIDO LOPES

Maria da Conceição Lopes
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

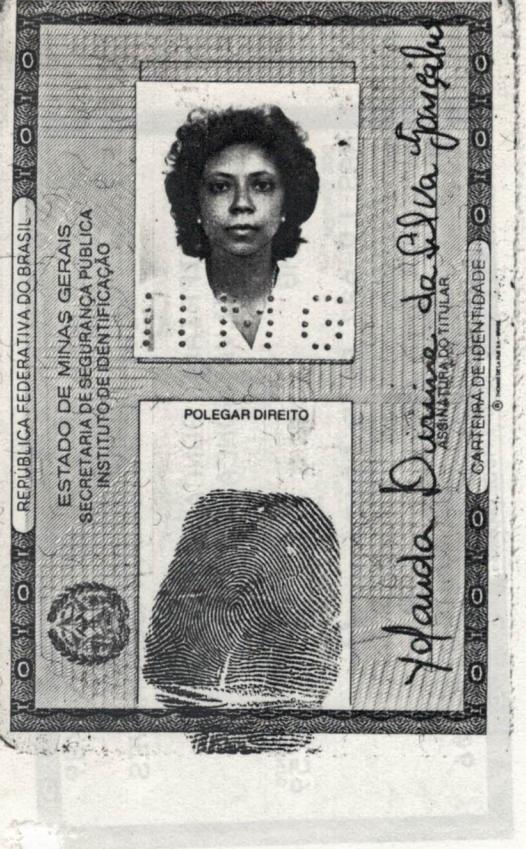
Aida Maria Rodrigues da Souza

ITUIUTABA
(CÉDULA DE IDENTIDADE)



NASCIMENTO 24 • 07 • 58	INSCRIÇÃO NO CPF 460 617 626 15
CONTRIBUINTE	COLARINA
ILDA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00000

PT-BR M-6.181.686

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/04/89

CEBAL

FLUÍGÃO

NOME

YOLANDA DIVINA DA SILVA GONCALVES
LUTZ CIPRIANO GONCALVES
ELDIZA SILVA GONCALVES
NATURALIDADE:
FRATA-MG

DOC ORIGEM:

NAS.LU-A27 FL-5 FRATA-MG

DATA DE NASCIMENTO:
08/09/59

CPF

010.000.000-00
DEPARTAMENTO FISCAL
LEI N° 7.116 DE 29/08/83
RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Yolanda Divina da Silva Gonçalves

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLIGRAF DIRECTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES
ECONÔMICO-FISCAIS - CIEF

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

785 046 516 / 49

NOME COMPLETO

PAULO CESAR DE LIMA

NASCIMENTO

07.04.69

Paulo Cesar de Lima
TERÁ VIGÊNCIA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	M-5.503.999	DATA DE EXPEDIÇÃO	14/04/88
NAME	PAULO CESAR DE LIMA		
ENDEREÇO	LUIS CICERO DE LIMA MARLI MARIA DA COSTA		
NATURALIDADE	07/04/69	DATA DE NASCIMENTO	
DOC. ORIGEM	ITUUTABA-MG		
NASCIMENTO	NAS LUCANA FL-230 SANTA VÍTORIA-MG		
CEP	06010-000	ASSINATURA	06.09.02-0
BELORizonte, MG	LENNY 116 DE 29/08/88	CPF	07/04/69
OPF	Audição		

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

06.1.09.02-0	BENEDITO GOMES
02/08/88	Matr. 025.763-3
ARFB	
ITUUTABA	

Nome, matrícula e assinatura do funcionário responsável pela emissão

APROVADO POR INSTITUIÇÃO NORMATIVA DO SRF

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Júlio César Guimarães
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DATA DE EMISSAO: 01/01/1962
VALIDADE: 10 ANOS A PARTIR DA EMISSAO

CIC

NASCIMENTO
09.04.62

INSCRIÇÃO NO CPF
537 630 706 - 82

CONTRIBUINTE

JULIO CESAR GUIMARAES

Nilo Boaventura
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-3.171.590 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/07/1996

NOME JULIO CESAR GUIMARAES

FILIAÇÃO JOAO BATISTA GUIMARAES
LUZIA ALVES GUIMARAES

NATURALIDADE ITUIUTABA-MG DATA DE NASCIMENTO 9/4/1962

DOC ORIGEM CAS LV-7B FL-164

ITUIUTABA-MG

CPF 111.111.111-11

BELO HORIZONTE-MG PII-1255 ASSINATURA DO DIRETOR 2. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Júlio Cesar Guimaraes

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETAERIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



Julio Cesar Guimaraes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PERMITIDA A USO DIRETO
NÃO ATUAR AD ALIAS NEM
USAR DOCUMENTO DE IDENTIDADE DE OUTRO

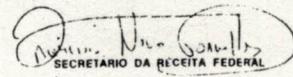
CIC

NASCIMENTO
09.04.62

INSCRIÇÃO NO CPF
537 330 706 - 82

CONTRIBUINTE

JULIO CESAR GUIMARAES


Nelson Nogueira
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL